



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.988 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO CONECTIVIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EFETIVO EXERCÍCIO, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS E INTERNET.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Auxílio Conectividade no valor mensal de R\$ 70,00 (setenta reais), para permitir que o professor da Rede Municipal de Educação, em pleno exercício de suas funções, tenha acesso aos meios virtuais para realizar suas atividades laborais, conforme dispõe as legislações que regulamentam a adoção do ensino remoto no Município.

Parágrafo único. O Auxílio Conectividade será pago diretamente no contracheque do servidor beneficiado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, podendo ser aplicados Recursos Próprios (Fonte 1) e FUNDEB (Fonte 2).

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados para custeio do Auxílio Conectividade deverão ser regulamentados anualmente, através de Decreto Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante Decreto, dispondo sobre os critérios e requisitos de concessão do Auxílio Conectividade e das condições que o profissional da educação que dispõe o art. 1º desta Lei fará jus ao benefício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MARCOS PINTO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.922/2021 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 212F-38CE-27D4-A16C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 01/09/2021 11:58:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 01/09/2021 19:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 02/09/2021 08:38:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS PINTO CUNHA (CPF 048.346.008-74) em 09/09/2021 13:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/212F-38CE-27D4-A16C>